

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Quanto ao documento 69

Ementa: Pedido de Reconsideração de Decisão do SC/IPB

Considerando

O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE

1. Tomar conhecimento;
2. ^{REITERAR} Ratificar a Decisão SC/IPB-2006, quanto ao assunto, *CE/SC-2006*
Doc XVIII - item 4

Sala das Sessões, 20 de março de 2007

Relator 

Sub-relator 

Membros



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO ALAGOAS SERGIPE
PRESBITÉRIO FILADELFIA SUDESTE DE SERGIPE
IGREJA PRESBITERIANA FILÁDELFA DE ESTÂNCIA



Conj. Pedro Barreto Siqueira,
Rua - A. nº 97, Fone. 3522-4703
CNPJ 00.469.820/0001-27
www.apfe.com.br

Of. nº 15/2006

Da: Secretaria Executiva do P.F.S.S.

A: Secretaria Executiva do S. A. S.

Ref: remessa de documentos

Em 14/10/2006.

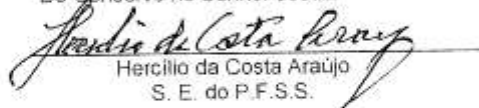
Senhor Secretário Executivo do S. A. S.

Graça e Paz no Senhor Jesus


O P.F.S.S., reunido Extraordinariamente, no dia 14/10/2006, no templo da I.P.F. de Estância, com início da reunião às 09:00 horas e encerramento às 16:00 horas, entre outras coisas, aprovou um pedido de reconsideração ao S. C., a modificação do art. 9 letra "b" do capítulo III, CD. -IPB, rejeitou a proposta de salário de um ano para Pastores sem campo e, encaminhou ao Plenário do P.F.S.S. em sua R. O., em 15/12/2006, o documento que tratou do dízimo ao S. C.

Estou enviando essa documentação em duas vias para que o amado irmão, deixe uma via no arquivo do S. A. S. e remeta a outra via ao S. C., cumprindo assim o que determina o ar. 63 da C.I. I.P.B.

Do Conservo no Senhor Jesus.


Hercílio da Costa Araújo
S. E. do P.F.S.S.



 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE SECRETARIA EXECUTIVA	OF.09/06
		SE/SAS-IPB

Batalha, 12 de Novembro de 2006

Ao Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB
 Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

Estou encaminhando ao prezado irmão, alguns documentos oriundos do Presbitério PFSS jurisdicionado ao SAS, que foram enviados pelo respectivo Secretário executivo evocando o o art.63 da CI/IPB .

À primeira vista, creio que os documentos referentes á consulta do SC aos presbitérios não teria necessidade de passar pelo SAS haja vista que a consulta é direta de um concilio maior para outro menor, permitindo resposta ágil e direta, salvo outro entendimento. O outro documento creio que deveria ser de fato encaminhada após reunião do Sínodo, que deverá dar o seu parecer.

Apesar destas considerações estou enviando no "pacote" tal como recebi. Se a SE/SC achar por bem devolver algum, peço que o façam até Junho tendo em vista a reunião do SAS na 1ª. quinzena de julho de 2007.

Sem mais para o momento

Atenciosamente, em Cristo Jesus


 Lenildo M. Ferreira
 Secretário Executivo SAS

Participou da Reunião
do P.F.S.S.
e Assinou-se

Participou da Reunião
do P.F.S.S.
da Com.
como

O P.F.S.S., reunido extraordinariamente, em 14-10-2006, resolve encaminhar ao S.C. através do S.A.S., Pedido de Reconsideração da matéria, para evitar dubiedade de interpretação, comprometimento dos crentes com marxismo-lenismo, e a perplexidade deste Concílio.

1) Com Fundamento Fático. Na eleição passada para prefeitos e vereadores, a I.P. Central de Estância, igreja mãe, do P.S.S.E., reuniu-se no templo da I.P.F. de Estância, igreja filha, do P.F.S.S., para um almoço de confraternização, e antes do almoço, na E.D., o Rev. Hercílio da Costa Araújo ministrou a lição sobre o tema: "Exerça sua cidadania nessa eleição". Após a ministração, um presbítero da I.P. Central de Estância, do P.S.S.E., levantou-se, discordou das colocações do professor da E.D., dizendo que é membro do Partido Comunista, que a IPB não o proíbe e que o crente pode ser comunista, pois, o comunismo mudou. O Pastor se propôs consultar o S.C. e o fez enviando através do P.F.S.S. via S.A.S., o documento anexo (1).

O CE/SC IPB. 2006 Doc. LII respondeu: "...Ementa: Oriundo do Sinodo Alagoas Sergipe, consulta sobre oficiais em Partido Comunista. A CE-SC IPB 2006 Resolve: 1- Tomar conhecimento. Considerando: 2-O Direito Constitucional Brasileiro de liberdade de consciência e de livre filiação. 3- Que não há proibição legal de membro de igreja filiar-se a qualquer partido político. 4-Sobretudo, que a liberdade de consciência é um conceito basilar da Reforma Protestante. Resolve: 1- Responder ao Sinodo Alagoas Sergipe que todo membro da IPB é livre para filiar-se ao partido político que julgar conveniente desde que não fira os princípios bíblicos". (Doc. anexo 2)

2) Com Fundamento Jurídico. O S.C., 66005- Campanhas Políticas - Participação de Ministros - Doc. XI II resolveu: "...Determinar que os Presbíteros tomem medidas necessárias a fim de que nenhum Ministro exerça atividades de membro de diretório político, ou de candidato a qualquer cargo político, ou ainda, os de orientar ou promover campanhas políticas, sem licença prévia do seu Presbitério, obtida a licença, cabe ao Presbitério decidir da conveniência de impedi-lo ou não do cargo pastoral, bem como do Presbitério ou a outros Concilios onde ele tenha cargos eclesiásticos, impedi-lo ou não do exercicio desses cargos. Determinar aos Presbitérios que tomem medidas para que nenhum Ministro sob sua jurisdição faça uso de seus titulos eclesiásticos em beneficio de campanhas políticas". (Digesto Presbiteriano 1961-1970 p. 228)

Então, nem todo membro da IPB é livre para filiar-se a qualquer partido político. A resolução da C.E./SC-IPB - 2006 Doc. XVIII, item 4 diz: "Lembrar que a responsabilidade docente e liturgia da Igreja é de competência do seu pastor ou presbítero docente sempre em consonância com o seu Conselho e Presbitério".

Ao Presbitero Regente conforme art. 50 alinea "c" R.I./I.P.B. "compete instruir os neófitos", mas na ausência do pastor ele exerce a docência em sua plenitude, é o formador de opinião.

É uma temeridade entregar a direção de uma Igreja Presbiteriana a um marxista-leninista, mesmo sob a alegação de que o comunismo mudou. Diga-se do Comunismo o que se diz da I. Romana - "Roma semper eadem".

3º Fundamento Bíblico

Salmo 14:1 "Diz o insensato no seu coração: Não há Deus..." O comunista faz parte do rol dos insensatos. Quem leu O capital e o Manifesto Comunista de Karl Marx sabe que o Marxismo-Leninismo é ateísta.

Ultimato, de março-abril 2005 em sua matéria "O Deus desconhecido" fez referência ao astronauta russo Yuri Gagarin (1934-1968) que ao voltar ao planeta

"trouxera uma prova irrefutável da não existência de Deus pois não o encontrou no céu".

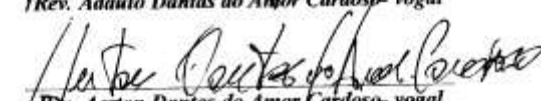
Diz Ultimato, citando Yves Harmant: "Na antiga União Soviética, no esplendor da ideologia marxista, o ateísmo reinava, senhor absoluto... A Liga dos Ateus Militantes, com trinta milhões de membros, publicava jornais, revistas e livros e apoiava dezenas de museus anti-religiosos. Num deles havia uma figura de Jesus com a seguinte legenda: "Personagem lendário que jamais existiu... O mundo cristão jamais sofrera perseguição da tamanha amplitude desde o reinado do imperador Diocleciano".

Sala das Sessões, 14-10-2006


Rev. Hercílio da Costa Araújo- relator


Rev. Natanael Félix Cruz- vogal


Rev. Adauto Dantas do Amor Cardoso- vogal


Rev. Aerton Dantas do Amor Cardoso- vogal



15
Aprovado
em sessão de
Tranqueamento

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SINODO ALAGOAS SERGIPE
PRESBITÉRIO FILADÉLFIA SUDESTE DE SERGIPE
Nº de ordem 209
C.N.P.J. 03.131.564/ 0001-51

Parecer nº 11 da Comissão
de Legislação e Justiça

Ativado, Comunsido, Transcrever-se
ea-se

CONSULTA

ASSINATURA

O P.F.S.S resolve encaminhar ao Supremo Concílio, através do Sinodo Alagoas /SE, a Consulta do Reverendo Hercílio da Costa Araújo, Pastor Jubilado, S. E. do Concílio e, circunstancialmente, pastoreando a I.P.F. de Estância /SE:

1 - Considerando que um Presbítero e um Diácono da I.P. de Estância, filiada ao P.S.S.E, são membros de um Partido Comunista;

2 - Considerando o que o Rev. Odayr Olivetti disse no Consultório Bíblico do Brasil Presbiteriano de dezembro de 1989: "... a eleição de um comunista no estilo do comunismo do leste europeu que se esboça seria uma aberração..."

3 - Considerando o que diz o Manifesto Comunista de Karl Max e Engels, Ched Editorial, 3ª edição 1981 : " As leis, a moral, a religião, são meros preconceitos burgueses, atrás dos quais se ocultaram outros tantos interesses burgueses" (Ib.p.22); " Abolição da propriedade privada" (Ib. p.27); " Os operários não têm pátria " (I.b.p.33) ; " a abolição da família, do lucro privado e do trabalho assalariado". (Ib.p. 51);

4 - Considerando o que diz o Reverendo Robinson Cavalcanti, num artigo intitulado " Os cristãos ,o Socialismo e o Comunismo": "... Hoje os partidos comunistas e pós-comunistas, depois de uma profunda auto-crítica, abandonaram a ditadura, o ateísmo e o materialismo, não mais se vendo como um pacote dogmático de "verdades", mas como uma abordagem teórica, com conceitos importantes para a análise política". (Ultimato, setembro 1996).

5 - Considerando que para se candidatarem a cargos políticos eletivos os pastores deverão pedir licença ao Presbitério sem qualquer ônus eclesiástico (SC - 94-239- Doc. CXXII - Digesto Presbiteriano 1993-1997 p. 160), e a luz de Atos 20:17 e 28, as palavras presbítero, bispo e pastor são intercambiáveis;

6 - Considerando a afirmação desses " crentes enamorados pelo Comunismo" de que o Primeiro Comunismo aconteceu na Igreja de Jerusalém" opinião, também de alguns comentaristas ao texto de Atos 2:44, comunismo este que fracassou, o que ocorreu, igualmente com o Comunismo do Continente Europeu exportado para os Continentes Asiático e Africano, bem como para Cuba, na América Central, bem retratado num livro de Zbigniew Brzezinski, O Grande Fracasso, Editora Record 1989;

Consulta: Pode um Presbítero ou Diácono continuar no exercício do seu cargo após filiar-se a um Partido Comunista?

Sala das Sessões, 13-11-2004

Hercílio da Costa Araújo - Relator

Belo Horizonte, 22 de março de 2006.

Ao
Secretário Executivo do Presbitério Filadéffia Sudoeste de Sergipe



A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida nesta data na Capital Paulista – SP, entre as diversas decisões tomadas, resolveu o que segue de interesse dos estimados irmãos, que oficialmente damos a conhecer.

Quanto ao documento 187

Ementa:

Oriundo do Sinodo Alagoas-Sergipe, consulta sobre oficiais em Partido Comunista

A CE-SC-IPB 2006

1. Tomar conhecimento;
2. Considerando o direito Constitucional Brasileiro de liberdade de consciência e de livre filiação;
3. Considerando que não há proibição legal de membro da Igreja filiar-se em qualquer partido político;
4. Considerando, sobretudo, que a liberdade de consciência é um conceito basilar da Reforma Protestante.

Resolve:

1. Responder ao Sinodo Alagoas-Sergipe que todo membro da IPB é livre para filiar-se ao partido político que julgar conveniente, desde que não fira os princípios Bíblicos.

Sendo o que nos cumpre comunicar, registramos nosso apreço e consideração em Cristo.

Seu irmão e conservo em Cristo



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil